



## **EDITAL**

### **JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:**

Faz público que a Câmara Municipal na sua reunião realizada em 14 de Fevereiro de 2019, deliberou ao abrigo do disposto na alínea K) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar o seguinte:-

#### **REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO DA REDE ESCOLAR DE CIÊNCIA E DE APOIO À INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA**

A RECAIC é a infraestrutura física, tecnológica e logística que materializa a promoção de Viana do Castelo enquanto Território de Ciência e funcionaliza a flexibilidade curricular assente no património local, proporcionando aos docentes meios para desenvolverem projetos interdisciplinares e permitindo cumprir as últimas orientações legais (DL nº55/2018 de 6 de julho). São unidades de investigação descentralizada, instaladas nos agrupamentos de escolas públicas do concelho de Viana do Castelo, e integram a Rede Municipal de Ciência. Esta rede compreende 7 laboratórios, que podem ser usados de forma gratuita e partilhada pela comunidade escolar e investigadores que tenham por objeto de investigação o concelho de Viana do Castelo.

- Laboratório de Microscopia e Petrografia
- Laboratório de Processamento de Amostras em Sedimentologia
- Laboratório de Sondagem Mecânica e Geofísica
- Laboratório de Processamento de Amostras e Petrologia
- Laboratório de Fotogrametria
- Laboratório de Comunicação de Ciência – Unidade de Apoio ao Geoparque e Unidade Funcional da RECAIC
- Laboratório da Memória

A RECAIC foi criada em 2018 com o objetivo de materializar o conceito de Viana do Castelo - Território de Ciência e de Conhecimento, e motivar os professores a desenvolverem projetos curriculares com uma matriz integradora e transdisciplinar na escola, reforçando o conhecimento do território e constituindo uma alternativa aos manuais escolares a médio/longo prazo.



### **Artigo 1.º**

#### **Missão**

1. Com a implementação do presente regulamento, e com a colaboração de todos os utilizadores, pretende-se uma melhor organização e rentabilização destes espaços, essenciais ao desenvolvimento dos projetos realizados por investigadores e escolas.
2. Os laboratórios da RECAIC são espaços destinados à promoção da ciência, através de atividades práticas em espaços indoor e outdoor, integradas nos diferentes projetos educativos da RECAIC e das escolas, destinadas aos alunos das várias escolas do país, assim como a ensaios laboratoriais destinados a estudos ou projetos de investigação científica.

### **Artigo 2.º**

#### **Objetivos**

1. A RECAIC pretende apoiar o desenvolvimento e a implementação da metodologia de trabalho de projeto como a opção de fundo e o foco central do desenvolvimento curricular nas escolas de Viana do Castelo.
2. São ainda objetivos desta rede:
  - a) Estimular o conhecimento científico através da descoberta do meio local;
  - b) Promover o gosto e a prática da ciência em contexto fora de aula;
  - c) Incentivar o intercâmbio de conhecimentos entre alunos e docentes do concelho e investigadores;
  - d) Desenvolver interdisciplinaridade e multidisciplinaridade.

### **Artigo 3.º**

#### **Propriedade, espaço físico e modelo de gestão e recursos humanos**

1. Os equipamentos laboratoriais são propriedade da Câmara Municipal de Viana do Castelo, sendo desta a responsabilidade a sua manutenção e reparação.
2. O espaço físico onde cada laboratório está instalado pertence às respetivas escolas, sendo da sua responsabilidade a manutenção e reparação de eventuais danos, bem como despesas de água, luz, limpeza e segurança inerentes a estes espaços.
3. A utilização e gestão dos laboratórios da RECAIC é da responsabilidade da equipa técnica do município afeta ao projeto Geoparque Litoral Viana do Castelo (GLVC), incluindo a gestão de reservas de atividades, bem como o seu acompanhamento técnico.



**Artigo 4.º**  
**Competências**

1. Compete aos técnicos municipais afetos ao projeto GLVC no decorrer das atividades em laboratório:
  - a) Cumprir e fazer cumprir as orientações constantes do presente regulamento;
  - b) Zelar pelo bom funcionamento dos laboratórios e seus equipamentos;
  - c) Assegurar o preenchimento de ficha de utilização do equipamento;
  - d) Solicitar aos docentes/utilizadores o material necessário às atividades agendadas, com antecedência mínima de 48h;
  - e) Preparar, em tempo oportuno, o material necessário às atividades agendadas;
  - f) Assegurar, em tempo oportuno, que estão reunidas as condições materiais para cada atividade;
  - g) Supervisionar e manipular os equipamentos laboratoriais;
  - h) Registrar, de imediato, as avarias dos equipamentos e as falhas nos materiais de uso corrente;
  - i) Assegurar a limpeza do material laboratorial após a sua utilização.
2. Para além de zelar pelo funcionamento adequado dos laboratórios e do respetivo equipamento, compete aos técnicos municipais afetos ao GLVC:
  - a) Apreciar os pedidos de reserva de laboratórios e/ou equipamentos efetuados pelos utilizadores.
  - b) Apresentar propostas para a reserva de laboratórios e/ou equipamentos para uso pontual e corrente.
  - c) Supervisionar a organização, o funcionamento e a gestão dos laboratórios e/ou equipamentos de uso pontual e corrente.
  - d) Apresentar propostas de melhoria do funcionamento e da organização dos laboratórios.
  - e) Preparar orientações acerca da utilização dos equipamentos e dos materiais.
  - f) Preparar uma lista do equipamento técnico presente em cada laboratório.
  - g) Apresentar um inventário e caracterização dos equipamentos técnicos.
  - h) Autorizar a saída de material, para o exterior dos laboratórios, seja para atividades letivas ou reservas de investigadores e técnicos camarários.
  - i) Controlar eventuais saídas de material laboratorial.
  - j) Assegurar a operacionalidade dos laboratórios e o seu bom funcionamento.



### Artigo 5.º

#### Localização e constituição dos equipamentos

1. O Laboratório da Memória, instalado no Agrupamento de Escolas de Arga e Lima, está equipado com:
  - a) 1 Computador – S53 intel core I7;
  - b) 1 Monitor – ASUS 23.6" wide;
  - c) 1 Monitor Led 24" Touch;
  - d) 1 Câmara Digital – MOTICAM X (WI-FI);
  - e) 1 Lupa Estereoscópica – MOTIC ST-30C-2L00;
  - f) 3 Móveis expositores;
  - g) 1 Microscópio Petrográfico – MOTIC BA-310 PO2
2. O Laboratório de Microscopia e Petrografia, instalado no Agrupamento de Escolas de Barroelas, está equipado com:
  - a) 13 Lupa Estereoscópica – MOTIC ST-30C-2L00;
  - b) 16 Microscópios Petrográficos – MOTIC PM-2805;
  - c) 1 Microscópio Petrográfico – MOTIC BA-310 PO2
  - d) 1 Câmara Digital – MOTICAM X (WI-FI);
3. O Laboratório de Processamento de Amostras em Sedimentologia, instalado na Agrupamento de Escolas de Santa Maria Maior, está equipado com:
  - a) 1 Computador – S53 INTEL CORE I5;
  - b) 1 Monitor – ASUS 23.6" WIDE;
  - c) 1 Teclado + Rato – MICROSOFT WIRELESS DESKTOP 3050;
  - d) Suporte TV 13"-42" alumínio articulado (inclinável +55/-35, giratório +90/-90);
  - e) 1 Impressora HP ENVY 7640 E-ALL-IN-ONE;
  - f) 1 Agitador de peneiros – RETSCH AS 200 CONTROL;
  - g) 1 Tampa com sistema de aperto "confort" para as 200 RETSCH;
  - h) 1 Fundo de recolha (via seca) RETSCH 200mm #;
  - i) 1 Software EASYSIEVE para Windows – Inglês – RETSCH;
  - j) 1 Peneiro 4000µm – RETSCH ISSO 3310/1 200mm# 50mm de altura;
  - k) 1 Peneiro 2000µm - RETSCH ISSO 3310/1 200mm# 50mm de altura;
  - l) 1 Peneiro 1000µm - RETSCH ISSO 3310/1 200mm# 50mm de altura;

27



Câmara Municipal de Viana do Castelo

- m) 1 Peneiro 500 $\mu$ m - RETSCH ISSO 3310/1 200mm# 50mm de altura;
  - n) 1 Peneiro 250 $\mu$ m - RETSCH ISSO 3310/1 200mm# 50mm de altura;
  - o) 1 Peneiro 125 $\mu$ m - RETSCH ISSO 3310/1 200mm# 50mm de altura;
  - p) 1 Peneiro 90 $\mu$ m - RETSCH ISSO 3310/1 200mm# 50mm de altura;
  - q) 1 Peneiro 63 $\mu$ m - RETSCH ISSO 3310/1 200mm# 50mm de altura;
  - r) 1 Tina de ultrassons – SONOREX SUPER RK 106 BANDELIN;
  - s) 1 Tampa para tina de ultrassons – RK 106 BANDELIN;
  - t) 1 Solução de limpeza para ultrassons – TICKOPUR RW77 – 2L;
  - u) 1 Divisor de amostras – RT 12.5 RETSCH;
  - v) 1 Balança de precisão – AND/JAPÃO FX-3000i;
  - w) 1 Interface USB para exportação de dados;
  - x) 1 Cabo RS232C 9 pinos para séries FX-FZi;
  - y) 1 Corrente para ajuda na peneiração – RETSCH;
  - z) 1 Estufa – MMM VENTICELL 111 STANDARD;
4. O Laboratório de Sondagem Mecânica e Geofísica, instalado no Agrupamento de Escolas de Monte da Ola, está equipado com:
- a) 1 Kit de trados rotativos para prospeção geológica - EIJKELKAMP;
  - b) 2 Tubo para acomodação de registos de sondagem;
  - c) 1 Georadar – RIS IDS GEORADAR;
  - d) 1 Conjunto de baterias e carregador;
  - e) 1 Antena 200Mhz com prato para encaixe para o ADK;
  - f) 1 Cabo elétrico para ligação de todos os dispositivos;
  - g) 1 Suporte angular para encaixe de antena ao trolley;
  - h) 1 Kit para tração de antena TR200Mhz;
  - i) 1 Mochila para transporte de equipamento;
  - j) 1 Cabo de antena 3m;
  - k) 1 Carrinho de suporte para antena 50cm;
  - l) 1 Caixa de transporte do pelicase;
  - m) 1 Computador portátil – PANASONIC CF-20 TOUGHBOOK;
  - n) 1 Computador - S53 INTEL CORE I7;
  - o) 1 Monitor – ASUS 23.6" WIDE



5. O Laboratório de Comunicação de Ciência – Unidade de apoio ao Geoparque, instalado no Agrupamento de Escolas de Santa Maria Maior, está equipado com:

- a) Câmara de vídeo profissional – CAMCORDER 1" EXMOR R" CMOS SENSOR, 12X OPTICAL ZOOM (3 manual lens ring) SONY HXR-NX100;
- b) 2 cartões de memória 64GB - SERIES UHS-II SD SONY SF64G;
- c) Tripé – TRIPÉ SYSTEM ACE M GS SACHTLER 1002;
- d) Slider 60cm com rótula - MVH500AH MANFROTTO MVSO60AMVH500AH;
- e) Microfone – SHOTGUN RODE NTG2;
- f) Perche 3m – RODE BOOMPOLE;
- g) Proteção anti-vento – RODE DEADCAT;
- h) Cabo XLR 10m para microfone – DIRECIONAL RED XLR10;
- i) Computador - S53 INTEL CORE I7;
- j) Monitor – ASUS 23.6" WIDE

5.1 A unidade funcional deste laboratório está instalada no Agrupamento de Escolas de Monserrate e prevê a presença de um técnico de audiovisual e multimédia para a operação dos equipamentos instalados.

6. O Laboratório de Processamento de Amostras em Petrologia, instalado no Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito, está equipado com:

- a) 1 Equipamento de corte e desgaste de lâminas delgadas petrothin – BUEHLER;
- b) 1 Equipamento polideira/lixadeira com 1 disco mod. Metaserv 250 – BUEHLER;
- c) 1 Disco de ferro fundido 200mm para "lapping" – BUEHLER;
- d) 2 Disco de alumínio 254mm – BUEHLER;
- e) 1 Aro 254mm para fixar lixa;
- f) 1 Base Magnética autocolante – MAGNOFIX 250;
- g) 1 Equipamento petrovue polarizador para lâminas delgadas – BUEHLER;
- h) 1 Pack consumível para iniciar trabalhos de preparação – BUEHLER;
- i) 1 Serra Diamantada – HUSQVARNA TS230F

7. O Laboratório de Fotogrametria, instalado no Agrupamento de Escolas da Abelheira, está equipado com:

- a) 1 Drone - DJI PHANTOM 4 PRO+;
- b) 1 Comando – P4 PART 66 REMOTE CONTROLLER (PRO);

5



- c) 1 Ipad 9.7 32GB 4G
- d) 2 Baterias Phantom 4 part 64 intelligent flight 5780mAh;
- e) 1 Mala HPRC2710 para DJI PHANTOM 4PRO+;
- f) 6 Mesa de luz – ARTCREATION A3 35.56x48.26cm;
- g) 1 Impressora 3D;
- h) 1 Computador – S53 INTEL CORE I7;
- i) 1 Monitor – ASUS 23.6" WIDE;
- j) 1 Impressora – HP A3 7510 WF

### **Artigo 6º** **Funcionamento**

1. Mediante reserva prévia e após confirmação obrigatória por parte da equipa técnica municipal afeta ao projeto GLVC, os Laboratórios da RECAIC podem ser utilizados por alunos e docentes do ensino básico ao ensino superior, por investigadores que tenham por objeto de estudo o concelho de Viana do Castelo e por técnicos municipais, no âmbito de trabalhos realizados para a autarquia.
2. Para o uso dos Laboratórios ou de qualquer equipamento laboratorial é necessário:
  - a) Registo do utilizador na página internet da RECAIC, em [www.redeescolardeciencia.pt](http://www.redeescolardeciencia.pt);
  - b) Seleção e preenchimento do formulário para pedido de reserva prévia do laboratório a utilizar;
  - c) A reserva só fica válida após confirmação da disponibilidade do laboratório, por parte da equipa afeta ao projeto GLVC, via e-mail;
  - d) O acompanhamento de um técnico afeto ao projeto GLVC;
  - e) A manipulação dos equipamentos laboratoriais está reservada aos técnicos afetos ao projeto GLVC;
  - f) Preenchimento da ficha de utilização do equipamento, indicando a hora de início e fim da utilização.
3. Os laboratórios têm o seguinte horário de funcionamento:
  - a) De segunda a sexta-feira, das 9h às 17 h;
  - b) Fora deste horário, deverá a reserva ser feita antecipadamente, com um mínimo de 10 dias úteis, estando sujeita a disponibilidade do espaço e do técnico afeto ao projeto GLVC.



### Artigo 7.º

#### Princípios e deveres na utilização dos laboratórios

1. A utilização dos laboratórios tem por base a realização de atividades, previamente programadas e reservadas no website da RECAIC.
2. Os utilizadores dos laboratórios estão obrigados a:
  - a) Respeitar o espaço e equipamento disponibilizados, de modo a manter o seu bom funcionamento.
  - b) Respeitar as regras de segurança afixadas em cada laboratório.
3. Os utilizadores não devem permanecer no interior dos laboratórios, sem a presença de um técnico afeto ao projeto GLVC.

### Artigo 8.º

#### Disposições Finais

1. Para o conhecimento dos materiais e equipamento, existe à disposição dos utilizadores guias de funcionamento, disponíveis para consulta nos respetivos laboratórios.
2. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente regulamento serão esclarecidas pela equipa afeta ao projeto GLVC.

**Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.**

E eu,  Director de Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal, o subscrevi.

**Paços do Concelho de Viana do Castelo, 15 de Fevereiro de 2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

